

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 98.
Portaria nº 1091, publicada no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 96.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Universidade Federal de Viçosa | | UF: MG |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal de Viçosa, com sede no Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais. | | |
| RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone | | |
| e-MEC Nº: 20077776 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 141/2012 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 8/3/2012 |

I – RELATÓRIO

O processo trata do recredenciamento da Fundação Universidade Federal de Viçosa, sediada no Município de Viçosa, Minas Gerais, mantida pela União.

A UFV foi credenciada pelo Decreto-Lei nº 570/1969 e tem ainda dois campi em funcionamento nos Municípios de Florestal e de Rio Paranaíba, ambos no Estado de Minas Gerais.

A Instituição está credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil, com polos de apoio presencial em diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

De acordo com os registros do sistema e-MEC, a UFV contabiliza 49 cursos de graduação oferecidos em todos os campi. O quadro abaixo informa o Conceito Preliminar de Curso (CPC) para os cursos que tiveram este indicador calculado.

| Curso | CPC |
|--------------------------------|-----|
| Medicina Veterinária | 4 |
| Medicina | SC |
| Agronomia* | SC |
| Enfermagem | SC |
| Nutrição | 5 |
| Educação Física | 5 |
| Zootecnia | 4 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 4 |
| Agronomia | 4 |
| Matemática | 4 |
| Letras | 2 |
| Física | 5 |
| Química | 4 |
| Biologia | 4 |
| Pedagogia | 4 |
| Arquitetura e Urbanismo | 5 |
| História | 3 |
| Geografia | 2 |
| Computação e Informática | 5 |
| Engenharia (Grupo I) | 4 |

| | |
|-------------------------|---|
| Engenharia (Grupo I) | 5 |
| Engenharia (Grupo II) | 4 |
| Engenharia (Grupo IV) | 4 |
| Engenharia (Grupo VI) | 5 |
| Engenharia (Grupo VII) | 4 |
| Engenharia (Grupo VIII) | 3 |
| Administração | 5 |
| Direito | 4 |
| Comunicação Social | 5 |
| Ciências Econômicas | 5 |
| Ciências Contábeis | 5 |
| Secretariado Executivo | 5 |

* curso oferecido em mais de um campus

O Índice Geral de Cursos da Instituição alcançou o valor 5 (2010).

A UFV mantém 303 grupos de pesquisa registrados no Sistema Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e oferece um total de 61 cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e de doutorado, agrupados em 39 programas. As notas alcançadas pelos programas na avaliação trienal da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) referente ao período 2007-2009 se distribuem conforme o quadro abaixo.

| PROGRAMA | NOTA | | |
|---|--------------------|-----------|-----------------------|
| | Mestrado Acadêmico | Doutorado | Mestrado Profissional |
| Administração | 3 | - | - |
| Agroecologia | 4 | - | - |
| Agronomia (Fitopatologia) | 7 | 7 | - |
| Agronomia (Meteorologia Agrícola) | 4 | 4 | - |
| Agronomia (Produção Vegetal) | 3 | - | - |
| Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) | 6 | 6 | - |
| Agroquímica | 5 | 5 | - |
| Arquitetura e Urbanismo | 3 | - | - |
| Biologia Animal | 3 | - | - |
| Biologia Celular e Estrutural | 3 | 3 | - |
| Bioquímica Agrícola | 5 | 5 | - |
| Botânica | 4 | 4 | - |
| Ciência da Computação | 3 | - | - |
| Ciência da Nutrição | 4 | 4 | - |
| Ciência e Tecnologia de Alimentos | 6 | 6 | - |
| Ciência Florestal | 5 | 5 | - |
| Ciências Agrárias (Fisiologia Vegetal) | 7 | 7 | - |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | 4 |
| Ecologia | 4 | 4 | - |
| Economia | 3 | - | - |
| Economia Aplicada | 4 | 4 | - |
| Economia Doméstica | 4 | - | - |
| Educação | 3 | - | - |
| Educação Física | 3 | - | - |
| Engenharia Agrícola | 5 | 5 | - |
| Engenharia Civil | 4 | 4 | - |
| Entomologia | 7 | 7 | - |
| Estatística Aplicada e Biometria | 4 | - | - |
| Extensão Rural | 4 | 4 | - |
| Física Aplicada | 4 | - | - |

| | | | |
|--------------------------------|---|---|---|
| Fitotecnia (Produção Vegetal) | 5 | 5 | - |
| Genética e Melhoramento | 6 | 6 | - |
| Letras | 4 | - | - |
| Matemática | 3 | - | - |
| Medicina Veterinária | 5 | 5 | - |
| Microbiologia Agrícola | 6 | 6 | - |
| Tecnologia de Celulose e Papel | - | - | 4 |
| Zootecnia | 7 | 7 | - |
| Zootecnia | - | - | 4 |

As atividades da UFV são fortemente concentradas na área agrária, como mostra o quadro dos programas de pós-graduação. Esta concentração tem origem na história da UFV, nascida como Escola Superior de Agricultura e Veterinária, em 1922, e depois transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em 1948, e transferida ao âmbito federal, em 1969, quando recebeu a atual denominação. Ao longo destas nove décadas, a Instituição tem contribuído expressivamente para o desenvolvimento das atividades da agropecuária brasileira em todos os níveis, desde o desenvolvimento de novos conhecimentos relevantes para a produção no setor até a disseminação de práticas adaptadas e aprimoradas, por meio da extensão rural. Merece registro ainda a forte cooperação internacional que a Instituição mantém, especialmente com universidades dos EUA. Nos anos mais recentes, a UFV tem diversificado a sua atuação, implantando cursos de graduação e apoiando a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

A Avaliação Institucional Externa foi realizada por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 59.226 que atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos relacionados no quadro abaixo.

| Dimensões | Conceitos |
|---|-----------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). | 1 |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 5 |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 5 |
| 4. A comunicação com a sociedade | 2 |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho | 5 |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios | 4 |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 5 |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 2 |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes | 3 |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 4 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4 |

As fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação, que determinaram os conceitos para as Dimensões 1, 4 e 8, consistem no seguinte:

1. Não foi apresentado PDI, mas apenas um plano de gestão para o período 2004-2008, já superado no período de avaliação, em maio de 2009. Um documento sintético foi registrado no sistema e-MEC;

2. Há limitações referentes aos serviços prestados pela Ouvidoria;

3. As finalidades da Comissão Própria de Avaliação e os resultados dos seus trabalhos não são eficazes.

Além disso, a UFV não atende plenamente aos requisitos legais no que diz respeito às condições de acesso para pessoas com necessidades especiais.

Em que pesem estas ressalvas, que certamente requerem as devidas correções, a UFV desempenha um papel absolutamente importante no cenário acadêmico nacional, contribuindo de forma expressiva para a formação de recursos humanos, para a produção e a aplicação do conhecimento e para o desenvolvimento da sociedade.

Em conclusão, tendo em vista o atendimento aos requisitos da Resolução CNE/CES nº 3/2010, assim como as manifestações da Comissão de Avaliação e da Secretaria de Educação Superior, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal de Viçosa, com sede no Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede em Brasília, no Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de março de 2012.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de março de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente